



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

### **APOSTILA**

O valor constante do Contrato n° 32, de 2016 foi reajustado em 3,06531 % pelo índice IPC-FIPE a partir de 5 de setembro de 2018, conforme previsão contratual constante da Cláusula V, item 4 daquele instrumento, para o valor mensal de R\$ 26.295,85 (vinte e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Câmara Municipal de Santo André, 17 de outubro de 2018,  
465º ano da fundação da cidade

**Almir Roberto Cicote**  
**Presidente**